



## *Prefeitura Municipal de Lambari*

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

### **LEI MUNICIPAL Nº. 1496 DE 25 DE JULHO DE 2005.**

**“Autoriza o Município a firmar Convênio com o Colégio Cidade das Águas”.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

Faça saber que a Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para Estágio Curricular Obrigatório com o Colégio Cidade das Águas, para o Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. – O presente Convênio não terá nenhum ônus para o Município, bem como os Estagiários não serão de forma alguma remunerados e nem terão vínculo empregatício com o Município.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de julho de 2005.

*Sebastião Carlos dos Reis*  
Prefeito Municipal

*Lúcio Gonçalves dos Reis*  
Chefe de Gabinete

*\_\_\_\_\_*  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 25/07/05